

CÓPIA

MVOP - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

13/6

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

E D I T A L

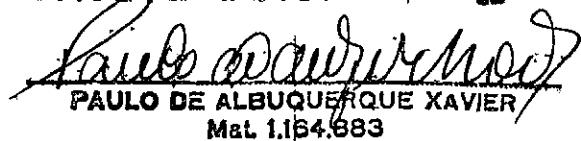
Faz o público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, do 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 4-1-61, o projeto da Rodovia BR.56, integrante do trecho Matão-Barretos, entre os km 322 e 451 da mencionada rodovia o cômplexo entre a estaca 0 a 24 + 4,45 = 40 + 15,57 a 4045 + 15,60 e 0 a 1345 = 5085 + 9,00 = 1345 e constante dos desenhos minortos PEET 403/1961 a PEET 406/1961 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas do Rodovias em vigor, bem como a das benfeitorias ne-la contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, cumpre-sim, a das jazidas de arcila e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1961

Alberto Pires Amarante  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Ref. Proc. 46051/60  
JF/HPS

Confere com o original

  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.883